ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1623 de 17 de maio de 1994.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque São Bernardo AMPASBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque São Bernardo AMPASBE, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o número 25 053398/0001-55, fundada aos 23 dias do mês de abril de 1989.

Art. 2º - A Associação a que se refere o Artigo anterior, gozará, de todos os benefícios a que fazem juz as Entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 1994.

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

arscr